



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 004 DE 02 DE JUNHO DE 2022. REPROVA AS CONTAS DOS TRÊS QUADRIMESTRES E DE TODO O EXERCÍCIO DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

OUTROS DOCUMENTOS

- PARECER PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

Resolução 004 de 02 de junho de 2022.

Reprova as contas dos três quadrimestres e de todo o Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritirama/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 5ª Reunião extraordinária, realizada no dia 02 de junho de 2022, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

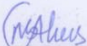
- a) Apresentação deficitária das contas do ano de 2020 pela gestão anterior;
- b) A não realização do processo de transição entre os governos anterior e atual;
- c) O parecer jurídico nº 009/2021 do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);
- d) O Decreto 022/2019 que autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para movimentar as contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama e dá outras providências;
- e) Os extratos bancários e o relatório apresentado pela contabilidade atual;
- f) O Art. 4º da Lei nº 8.142 e § 4º do Art. 33 da Lei nº 8080 de 1990;
- g) O não cumprimento da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012

Resolve:

Art. 1º - Reprovar por falta de dados, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama/BA referente ao ano de 2020;

Art. 2º Reprovar por falta de dados, as prestações de contas do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2020;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.


NÁDIA CAITANO SILVA ALVES
Presidente do CMS
Representante Gestão

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.308.501/0001-19
EMAIL: smsburitirama@gmail.com



PARECER PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA****Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, não teve acesso aos documentos da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde que seria composto de: Balancetes de Receita e Despesa; demonstrativos de Aplicação Financeira; Documentação de Despesas realizadas com Recursos de SAÚDE; Demonstrativos de Despesas pagas com Convênios. Listagens de Processos Empenhados, liquidados e pagos e todos os demais documentos exigidos pela resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, os quais demonstrariam claramente a movimentação de recursos.

A não apresentação dos demonstrativos de aplicação em saúde, implicam na desobediência no cumprimento do que trata o artigo 77, § 3º da EC 29/2000, de 13 de setembro de 2000. Durante o exercício de 2020 o Conselho não fez o acompanhamento da aplicação dos recursos, pois não foram apresentados nenhuma prestação de contas, não atendendo desta forma a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos, vinculados às ações e serviços públicos de saúde, mas houve cobranças nas reuniões, inclusive encaminhamento de ofícios (em anexo) ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Controlador Municipal e da gestora da pasta do FMS, para que comparecessem às reuniões do Conselho e apresentassem os relatórios dos gastos com os recursos da saúde, haja vista, o gestor do FMS (Fundo Municipal de Saúde) não tinha acesso às contas, conforme Decreto nº 022/2019 que autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para gerir as contas do FMS.

Com base no parecer jurídico nº 009/2021 do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) sobre a omissão da prestação de contas pela gestão anterior, e do Relatório da Prestação de Contas de 2020 das despesas e receitas, emitidas

Artur Carneiro *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



pela Coordenadora do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Buritirama, a Senhora Micaela Daiane Ferreira Santos, onde identifica um total de transferências no valor de R\$ 2.549.140,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais) das contas vinculadas para a conta de Recursos Livres da Prefeitura, e do Decreto nº 022/2019 que autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para gerir as contas do FMS, o Conselho Municipal de Saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas duas reuniões, ordinária e extraordinária, para análise do Relatório apresentado pela Contabilidade atual, parecer conclusivo pela REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 do Fundo Municipal de Saúde.

Buritirama, 02 de junho 2022.

Ngelus

Presidente do Conselho

Membros do Conselho

Laurenice Lima de Carvalho

Ariston Pereira Jangaza

Ediano Alves Caitano

Ozeni Rodrigues F. Marques

Márcia Oliveira Santos


Patrícia Ferreira Aguiar Silva

Graciele da Silva Barbosa

Marcelo William Aguiar



ANEXOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA

Buritirama, 18 de maio de 2020

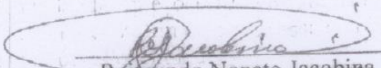
Ofício CMS nº 04/2020

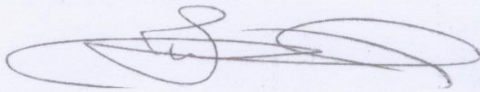
Prefeito Municipal
Vossa Excelência
JUDISNEI ALVES DE SOUZA

Venho cordialmente solicitar a vossa ilustríssima presença na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá em **21 de maio de 2020 às 08:30h** na Secretaria Municipal de Saúde. A fim de prestar esclarecimentos a este nobre Conselho, sobre os recursos destinados a Pandemia.

Saliento que se faz necessário a presença da Secretária de Finanças e do Contador Municipal.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RGCCBZ em 19/05/2020




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA**

Buritirama 18 de maio de 2020

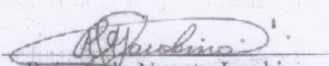
Ofício CMS nº 02/2020

Secretária Municipal de Saúde
Ângela Maria de Almeida Dourado

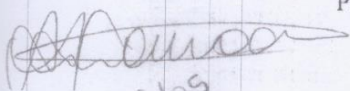
Venho cordialmente solicitar que sejam apresentadas as documentações sobre os pontos levantados na última reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de maio de 2020:

1. Extrato dos Recursos financeiros destinados ao COVID-19 que constam no Fundo Nacional de Saúde e Conta Bancária do Fundo Municipal de Saúde;
2. Notas fiscais dos gastos com as despesas realizadas até o presente momento em prevenção a COVID-19;
3. Comprovante das gratificações realizadas aos profissionais de saúde que atuam no combate a Covid-19 e se não o fizeram, queira por gentileza justificar, haja vista, estão se doando dia e noite para prevenção de toda a comunidade;
4. Justificar o déficit de profissionais que atuam nas barreiras sanitárias;
5. Apresentar cronograma das reuniões para tomadas de decisões sanitárias em prol de todos os munícipes, com lista de presença anexa

Atenciosamente,



Raimundo Nonato Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA**

Buritirama, 22 de maio de 2020

Ofício CMS nº 07/2020

Prefeito Municipal
Vossa Excelência
JUDISNEI ALVES DE SOUZA

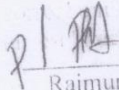
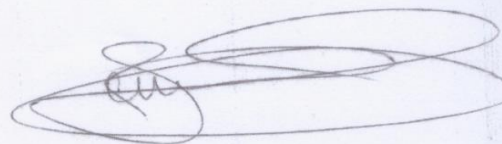
Venho cordialmente solicitar, de acordo com o Ofício CMS 04/2020 e que não obtivemos resposta, a vossa ilustríssima presença na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá em **27 de maio de 2020 as 09h** na Secretaria Municipal de Saúde. A fim de prestar esclarecimentos a este nobre Conselho, sobre os recursos destinados a Pandemia.

Saliento que se faz necessário a presença da Secretária de Administração e Finanças e do Contador Municipal.

Prefeito Municipal
Vossa Excelência
JUDISNEI ALVES DE SOUZA

Atenciosamente,

Vendo a necessidade de se fazer presente na reunião do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2020, às 09h, na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar dos recursos destinados à Pandemia.


Raimundo Nonato Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3942-DB6C-7072-8050-C8C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3942-DB6C-7072-8050-C8C4



Hash do Documento

a412cf96235f9ee5afb8c6306af79c5a71b41082393d136ac2cc1f9e17882ee7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2022 13:12 UTC-03:00